



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 371/98 DE 04/02/1998

SÚMULA: dispões sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo Estatuto da Fundação de Apoio a Criança e ao Adolescente de Ibaíti – FACAI Lei n.º 026/93, e da outras providências.

O Senhor ROQUE JORGE FADEL, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais;

DECRETA

ART. 1º) Fica aberto ao Orçamento Geral da Fundação de Apoio a Criança e ao Adolescente de Ibaíti, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$=17.000,00(DEZESSETE MIL REAIS)**, assim discriminados:

03.02	GUARDA-MIRIM	
15.81.4832-05	MANUTENÇÃO DA GUARDA MIRIM	
0390-3120.12	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	R\$= 7.000,00
03.01	ADMINISTRAÇÃO	
03070212-004	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	
4110.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$=10.000,00
	TOTAL	R\$=17.000,00

ART. 2º) Os recursos necessários para a execução deste **DECRETO** decorrerão da anulação total ou parcial da dotação a saber:

01.01	PRESIDÊNCIA	
03.07.212-01	MANUTENÇÃO DA PRESIDÊNCIA	
0010-3111.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R\$=7.000,00
03.07	PROJETO PIÁ	
15814832-010	MANUTENÇÃO DA PRESIDÊNCIA	
3111.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R\$=10.000,00
	TOTAL	R\$=17.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

ART. 3º) Este DECRETO entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e oito (04/02/1998).

ROQUE JORGE FADEL
PREFEITO MUNICIPAL

DINI DE MOURA FADEL
PRESIDENTE DA FACAI

